



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRÂNSITO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação mediante REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS - ÁREA URBANA E RURAL, em que será organizado em dois lotes (**Grupo 1 - Serviços de Iluminação Pública e Grupo 2 - Serviços Elétricos Gerais**), apenas para fins de separação e melhor organização, porém a análise das propostas e julgamento ocorrerá **por item individual**, com aplicação do critério de **menor preço**.

1.2 A contratação visa atender as necessidades gerais de iluminação pública e manutenção elétrica da Prefeitura Municipal, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção, reparo, instalação e reestabelecimento da iluminação pública em vias urbanas e rurais, bem como serviços elétricos gerais em infraestrutura municipal.

1.3 Dentro de cada lote, os itens possuem especificação técnica e valor unitário distintos, permitindo maior flexibilidade e competitividade na seleção das propostas. Os serviços serão remunerados conforme o tipo e complexidade de cada trabalho, considerando fatores como altura do poste, natureza da intervenção (manutenção, reparo ou instalação), necessidade de equipamentos especiais (cesto aéreo, caminhão munck) e localização (áreas urbanas ou rurais).

1.4 A contratação de empresa especializada com demonstrada expertise e responsabilidade técnica na área, é fundamental para garantir à comunidade uma prestação de excelente qualidade nos serviços de manutenção da iluminação pública. Tendo em vista os seguintes aspectos: (a) **segurança pública** – prevenção de acidentes de tráfego em vias públicas, redução de crimes e delitos em áreas urbanas e rurais; (b) **mobilidade urbana** – garantia de segurança na circulação de veículos e pedestres durante o período noturno; (c) **preservação do patrimônio público** – conservação adequada de espaços de uso público, praças e parques; (d) **qualidade de vida** – possibilidade de desenvolvimento de atividades sociais, econômicas e culturais (lazer, comércio e cultura) durante o horário noturno.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Horizontina/RS, conforme o item 60/2026 daquele documento, sob a descrição "Prestação de serviço de manutenção da iluminação pública", estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A prestação dos serviços referidos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21.

3.2 Conforme disposto na legislação, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 176, II todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 A presencialidade é justificada como hipótese excepcional quando o pregão eletrônico for inviável ou apresentar desvantagem (art. 34, Lei 14.133/2021), assim considerando os esclarecimentos técnicos imediatos sobre demandas emergenciais, prazos de atendimento e capacidade operacional são críticos para serviços essenciais. Destaca-se, particularmente, a urgência e criticidade de atendimentos em estabelecimentos de saúde e unidades escolares, onde a continuidade do fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento de equipamentos de segurança, sistemas de refrigeração, iluminação emergencial e demais infraestruturas fundamentais para a prestação segura de serviços de saúde e educação à população.

3.2.2 Desta forma, justifica-se a opção pela forma presencial para a operacionalização da presente licitação, tendo em vista a própria Lei 14.133/2021, a qual prevê essa possibilidade, segundo o art. 176, II, "Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da licitação sob a forma eletrônica a que refere o §2º do art. 17 desta lei". Logo, ainda estamos na vigência desse prazo operacional, tornando a contratação viável por essa modalidade e forma.

3.3 A contratação será no Sistema Registro de Preços, e a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, sendo permitida a renovação do





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/21.

3.5 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I – Realizar com seus próprios meios, não transferindo a terceiros, de qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

II – Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.

III – Promover a permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do Município.

IV – Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos e outros prejuízos derivados da má execução do Contrato.

V – Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, na entrega do objeto o defeito inexistia ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou de terceiro.

VI – Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

3.6 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3.7 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra.

3.7.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.2 Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá:

- a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente;
- c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3 As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

3.7.4 A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, com garantia de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a prestar os serviços obedecendo às condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

3.9 Os serviços serão executados conforme demanda das Secretarias Municipais, nos endereços por elas indicados. Portanto, todas as Secretarias Municipais poderão utilizar-se desta contratação e deverão formalizar os chamados técnicos junto à Contratada, especificando claramente as necessidades técnicas e locais de execução.

3.10 Nos casos onde for apurado risco iminente à população e/ou patrimônio público, o objeto deste procedimento licitatório deverá ser executado na maior brevidade possível, dessa forma, a CONTRATADA deverá atender ao chamado e prestar os serviços, conforme a tabela de prazos e serviços correlacionados a seguir:





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

Itens	Prazo de Atendimento
8, 11, 14, 15 e 16 (Reestabelecimento de energia no parque de eventos, atendimentos emergenciais com cesto aéreo, situação de risco)	30 minutos (pronto atendimento, emergencial)
1 e 2 (Manutenção de iluminação pública em postes)	6 horas
3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13 (Instalações de circuitos, quadros, postes com globos e serviços especializados com munck - praças, vias e usina de asfalto)	12 horas

3.11 Considerando a natureza essencial da iluminação pública para a segurança pública e continuidade dos serviços municipais, a contratação deverá prever a possibilidade de execução de serviços emergenciais em dias não úteis (finais de semana e feriados), nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza contratos para serviços de manutenção de atividade permanente ou prolongada. Posteriormente, os detalhes operacionais serão especificados no Termo de Referência.

3.12 Caso o próprio munícipe realize contato direto com a Contratada, esta deverá repassar a demanda para a Central de Serviços, a fim de proceder com a abertura do chamado e correspondente protocolo da demanda.

3.13 Os serviços incluem mão de obra para: (i) manutenção e troca de lâmpadas, reatores, fotocélulas, bases de fotocélulas, conectores, fios elétricos e caixas de entrada de energia; (ii) instalação de novas luminárias e novos pontos de entrada de energia em vias públicas, abrangendo todo o Município de Horizontina (ruas, avenidas, praças e interior); (iii) construção, instalação e consertos de circuitos elétricos, quadros de comando de iluminação nas praças e circuitos elétricos subterrâneos; (iv) verificação e substituição de rede elétrica subterrânea; (v) reestabelecimento de energia em locais públicos (usina, parque de eventos, escolas); (vi) atendimento emergencial para conserto de rede elétrica e fios arrebentados.

3.14 O deslocamento e equipamentos de segurança para a prestação de serviços são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

3.15 A Contratada deverá apresentar mensalmente:





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

a) relatório fotográfico dos serviços executados, assinado pelo responsável técnico da empresa contratada, com fotos do local antes e depois da execução dos serviços. Nas fotos deverão constar as coordenadas geográficas de localização de cada ponto onde o serviço foi prestado, bem como a data do registro fotográfico. O relatório fotográfico deverá ser entregue mensalmente, junto com a nota fiscal para fins de pagamento.

b) relatório dos serviços prestados, indicando a localização e o serviço executado, assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e entregue mensalmente, junto com a Nota fiscal para fins de pagamento.

c) relação dos materiais utilizados para a execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa contratada e entregue mensalmente, junto com a Nota fiscal para fins de pagamento.

d) ordens de serviços recebidas, assinadas pelo responsável da empresa e pelo munícipe que solicitou o serviço.

e) Os serviços somente serão aceitos pela fiscalização mediante a entrega dos relatórios e das ordens de serviços acima especificadas. Os pagamentos somente serão realizados mediante a aceitação dos serviços pela fiscalização.

3.16 A execução dos serviços contratados será fiscalizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nomeado através de portaria.

3.17 Não será pago à Contratada nenhuma ordem que não seja solicitado pelo munícipe ou pela Secretaria de Infraestrutura, Logística e Trânsito.

3.18 A empresa prestadora dos serviços deverá dispor de veículo adequado e com equipamentos em conformidade com a legislação pertinente a área, dispondo inclusive de sistema de iluminação fixa no veículo para realização de tarefas noturnas, equipamentos necessários para trabalhos em redes energizadas e também EPIs (equipamentos de proteção individual) e EPCs (equipamentos de proteção coletiva) para operadores que executarão os serviços.

3.19 A empresa deverá possuir registro no CREA ou CFT, e responsável técnico registrado no CREA ou CFT, com equipe de acompanhamento Técnico em Eletricidade, devidamente treinada conforme NR-35 (Trabalho em Altura) e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade), conforme normas vigentes, e conformidade com o Anexo XII da NR-12 (Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura). A empresa contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

3.20 Quanto aos itens envolvendo postes, o valor unitário refere-se a um poste, independente da quantidade de componentes substituídos ou do conserto efetuado, ou da localização do poste, conforme descrição do serviço e valor contratado.

3.21 A Contratada deverá fazer a devolução de todo e qualquer item danificado, estragado, deteriorado, quando os mesmos forem substituídos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Trânsito – SMILT.

3.22 Os materiais substituídos na execução dos serviços deverão ser devolvidos na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Trânsito – SMILT, que ficará responsável pela correta destinação.

3.23 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.23.1 – Para comprovação da qualificação técnica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Registro e Regularidade do profissional indicado como responsável técnico pela execução dos serviços, junto ao CREA ou CFT, dentro do prazo de validade;

c) Declaração formal do licitante, sob as penas cabíveis, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço objeto da licitação, que deve(rão) coincidir, obrigatoriamente, com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CFT);

d) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou pelo CFT/CRT competente, em nome do responsável técnico indicado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, tais como manutenção de iluminação pública e instalações elétricas;

e) Declaração de que a licitante dispõe ou disporá, quando da execução contratual, de equipe técnica capacitada para a realização dos serviços, com treinamento em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura);

f) Declaração de que a licitante possui plena capacidade de execução do objeto, comprometendo-se a disponibilizar pessoal técnico e equipamentos necessários, em





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

conformidade com a legislação aplicável.

3.23.2. Constituem condições para assinatura do contrato/ata de registro de preços e início da execução dos serviços, a serem comprovadas pela empresa vencedora:

a) Comprovação do vínculo entre a empresa vencedora e o responsável técnico indicado na fase de habilitação, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ato constitutivo da empresa ou outro documento juridicamente válido;

b) Apresentação dos certificados de capacitação da equipe técnica em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura);

c) Comprovação da disponibilidade de veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços, especialmente caminhão munck e cesto aéreo isolado, mediante apresentação de CRLV, contrato de locação, comodato ou outro documento idôneo que comprove a efetiva disponibilidade para execução do objeto;

d) A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes, devendo apresentá-los sempre que solicitados pela fiscalização do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O quantitativo estimado para o presente processo está detalhado na tabela constante do item 6 deste estudo, tendo como referência inicial os valores de consumo dos últimos exercícios. Considerou-se, ainda, um levantamento de serviços necessários não supridos pela empresa ganhadora da licitação anterior, principalmente na área de serviços elétricos gerais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Após pesquisa em bases públicas de preço como Licitacon, PNCP e tabela SINAPI, não foram encontradas informações e especificações compatíveis com as descrições dos serviços necessários. Portanto, as referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa de mercado com possíveis fornecedores locais e da região, conforme orçamentos em anexo. Isso ocorre porque cada órgão público, seja da esfera municipal, estadual ou federal, discrimina seus serviços de forma diferenciada de acordo com suas peculiaridades locais, impedindo a compatibilidade nas descrições.

5.2 As pesquisas efetuadas são baseadas no Decreto Municipal n.º 5.429 de 04 de julho de 2023 e Decreto Municipal n.º 5.506 de 04 de janeiro de 2024, que "estabelece o





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do município de Horizontina, nos termos da Lei nº 14.133/21”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base nas soluções encontradas, estima-se que a contratação terá um valor de **R\$ 7.199.501,00 (Sete milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e um reais)**, considerando a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo 1 - Serviços de Iluminação Pública					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM POSTES INFERIORES A 4 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.000	R\$ 123,00	R\$ 369.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM POSTES SUPERIORES A 4 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	R\$ 195,00	R\$ 2.925.000,00
3	MÃO DE OBRA REFERENTE CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA EM TORRE DE 12M DE ALTURA DE	UN	150	R\$ 1.266,67	R\$ 190.000,50





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

	LUMINÁRIA PÉTALA DA PRAÇA 25 DE JULHO.					
4	MÃO DE OBRA REFERENTE CONserto NO QUADRO DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO.	UN	200	R\$ 636,67		R\$ 127.334,00
5	MÃO DE OBRA REFERENTE CONSTRUÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO SUBTERRÂNEO PARA INSTALAÇÃO DE POSTE DE LUZ COM GLOBINHO DE 4 M DE ALTURA COM SAPATA CONCRETADA 60X30X30 CM E FIXADA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS 1/2X300 MM GALVANIZADOS.	UN	150	R\$ 920,00		R\$ 138.000,00
6	MÃO DE OBRA REFERENTE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO.	UN	150	R\$ 913,33		R\$ 136.999,50
7	MÃO DE OBRA REFERENTE VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VÃO DA REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DOS GLOBOS DE 4M DE ALTURA.	UN	300	R\$ 641,67		R\$ 192.501,00
8	REESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS JOÃO DE OLIVEIRA BORGES.	UN	500	R\$ 666,67		R\$ 333.335,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

9	SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK PARA TRANSPORTAR E IMPLANTAR POSTES EXCLUSIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	UN	400	R\$ 633,33	R\$ 253.332,00
10	MÃO DE OBRA COM AUXÍLIO DO CESTO AÉREO ISOLADO PARA CONSTRUÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO ALIMENTADOR EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UN	600	R\$ 783,33	R\$ 469.998,00
Grupo 2 - Serviços Elétricos Gerais					
11	MÃO DE OBRA REFERENTE ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA REESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	UN	150	R\$ 640,00	R\$ 96.000,00
12	MÃO DE OBRA REFERENTE ATENDIMENTO NA PARTE ELÉTRICA DO QGBT DA USINA MÓVEL DE ASFALTO	UN	200	R\$ 593,33	R\$ 118.666,00
13	MÃO DE OBRA REFERENTE INSTALAÇÃO DE CABOS PARA LIGAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DIRETO DA REDE BT ATÉ O QGBT DE COMANDO DA USINA MÓVEL	UN	200	R\$ 1.130,00	R\$ 226.000,00
14	MÃO DE OBRA COM AUXÍLIO DO CESTO AÉREO ISOLADO PARA INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NOS EVENTOS	UN	500	R\$ 633,33	R\$ 316.665,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

	FESTIVOS ORNAMENTAIS DE PÁSCOA E NATAL E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.				
15	MÃO DE OBRA COM AUXÍLIO DO CESTO AÉREO ISOLADO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CONserto NA PARTE ELÉTRICA DE REDES E FIOS ARREBENTADOS, CONserto NOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS INTERNAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO.	UN	1.000	R\$ 600,00	R\$ 600.000,00
16	MÃO DE OBRA COM AUXÍLIO DO CESTO AÉREO ISOLADO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO CONserto DE FIOS ARREBENTADOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE EM SITUAÇÃO DE RISCO	UN	1.000	R\$ 706,67	R\$ 706.670,00
Valor total da contratação: R\$ 7.199.501,00					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta existente no mercado é a contratação de empresa especializada para realização de manutenção da iluminação pública e demais serviços elétricos para o município de Horizontina – áreas urbana e rural, de forma parcelada, para o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3 No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto, pois essa medida possibilita a seleção de propostas mais vantajosas para cada item específico, favorecendo a competitividade entre diferentes fornecedores. Além disso, amplia o número de potenciais participantes, na busca por melhores condições de preço, inclusive levando em consideração que não há perda de escala nessa solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

9.2 Objetiva-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação exigirá da contratada o cumprimento das melhores práticas de eficiência energética e sustentabilidade, priorizando a utilização de tecnologias que contribuam para a racionalização do consumo de energia e a redução de impactos ambientais, em conformidade com as normas técnicas e legislação ambiental aplicável.

9.4 Os resultados esperados são a prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica com qualidade, eficiência e segurança, atendendo prontamente às necessidades municipais e contribuindo para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

10.2 A Secretaria de Infraestrutura, Logística e Trânsito indicará no Termo de Referência os servidores para atuarem como fiscal do contrato e suplente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

11.1. As contratações deste processo podem estar relacionadas a outros serviços ou aquisições complementares, como serviços e materiais elétricos necessários à execução. Cada contratação será formalizada de forma independente, cabendo à Administração coordenar cronogramas e garantir a entrega e execução corretas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os serviços de manutenção de iluminação pública e serviços elétricos gerais podem gerar impactos ambientais que, embora previsíveis e controláveis, devem ser devidamente monitorados e mitigados pela contratada. A tabela abaixo apresenta os principais impactos ambientais identificados e as medidas de controle recomendadas:

Impacto Ambiental	Origem/Causa	Magnitude	Medidas de Mitigação
Consumo de Energia Elétrica	Operação de iluminação pública 24h/dia	Médio	Priorizar utilização de tecnologia LED; manutenção preventiva para reduzir desperdício; otimização de circuitos elétricos.
Geração de Resíduos Elétricos	Substituição de componentes, fios, luminárias e equipamentos	Médio	Destinação adequada de resíduos elétricos conforme ABNT NBR 16156; reciclagem de materiais; segregação em obra.
Emissões Atmosféricas	Traçados de veículos para transporte de materiais e equipamentos (caminhão munck, viaturas)	Baixo a Médio	Manutenção preventiva de veículos; roteirização eficiente; combustível com emissão reduzida.
Poluição Luminosa	Instalação inadequada de luminárias ou excesso de iluminação	Baixo	Conformidade com ABNT NBR ISO/CIE 19476; limitação de fluência luminosa; orientação correta de luminárias.
Ruído Ocupacional e Ambiental	Operação de cesto aéreo, caminhão munck e equipamentos de corte	Médio	Limitação de horários de trabalho em áreas residenciais; uso de EPI apropriado; manutenção de equipamentos.
Contaminação do Solo	Vazamento acidental de óleo, graxas ou	Baixo	Kits de contenção em obra; plano de prevenção de acidentes;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

	resíduos de equipamentos		responsabilidade imediata por limpeza e remediação.
Impacto na Fauna	Iluminação excessiva em áreas de interesse ecológico; atração de insetos noturnos	Baixo	Coordenação com órgão ambiental para áreas sensíveis; uso de espectro de luz adequado; redução de intensidade em períodos sensíveis.
Riscos de Acidentes	Trabalho em altura, proximidade com rede de energia, tráfego veicular	Médio a Alto	Adoção de NR's vigentes (NR-10, NR-18, NR-35); treinamento contínuo; uso de EPI/EPC; sinalização adequada.

13. MATRIZ DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na Execução dos Serviços	Média	Médio	Estabelecer cronograma detalhado com prazos bem definidos; aplicar multas contratuais por atraso; monitoramento contínuo da execução.
Má Qualidade na Execução	Média	Médio	Fiscalização técnica rigorosa; exigência de qualificação profissional; referências de trabalhos anteriores; inspeção de conformidade com normas ABNT.
Acidentes de Trabalho e Segurança	Média	Alto	Exigir comprovação de cumprimento de NR's vigentes (NR-10, NR-18, NR-35); PCMSO e PPRA atualizados; treinamentos obrigatórios; supervisor de segurança em obra; APR de cada atividade.
Não Atendimento de Demandas Emergenciais	Baixa	Médio	Estabelecer prazos máximos de atendimento (exemplo: 1h para emergências); equipe de prontidão;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

			contato 24h; penalidades por atraso.
Desqualificação da Empresa Contratada	Baixa	Médio	Rigorosa análise de habilitação; verificação de referências; análise de capacidade operacional; exigências técnicas bem definidas no edital.
Superfaturamento ou Custos Inesperados	Média	Médio	Pesquisa de preço de mercado; definição clara de escopo em cada item; limitação de solicitações adicionais; aprovação prévia de trabalhos extraordinários.
Falta de Conformidade com Legislação Ambiental	Baixa	Médio	Inclusão de exigências ambientais no edital e termo de referência; fiscalização ambiental; comprovação de destinação correta de resíduos; penalidades contratuais.
Descontinuidade do Serviço	Baixa	Alto	Cláusulas de encerramento do contrato com previsão de transição; documentação de todos os ativos e atividades; possibilidade de rescisão com prazo e seleção de substituta.

13.1 Este mapa de gerenciamento de riscos foi elaborado em atendimento à Lei nº 14.133/2021, contemplando a identificação, análise e categorização das principais hipóteses de risco relacionadas à contratação, desde a preparação até a execução contratual. Foram identificados riscos inerentes a cada fase e estabelecidas ações para reduzir sua probabilidade e impacto, considerando a realidade do objeto contratado e o contexto da Administração Municipal de Horizontina/RS.

Nota Importante: As exigências de cumprimento de Normas Regulamentadoras (NR's) referem-se àquelas vigentes à época da licitação e execução do contrato. Qualquer atualização legal que ocorrer durante a vigência contratual deverá ser observada pela Contratada, conforme legislação trabalhista e ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Horizontina/RS, 29 de Maio de 2026.

Betina Gohlke
Agente Administrativo

Neiva Sirlei Wurfel Ebrin
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Logística e Trânsito

